



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.246 DE 12 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino do Município de Capim Branco e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.143/PMCB/2020 que decretou a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Capim Branco, em decorrência da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavírus, bem como dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.148/2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Capim, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.205/2021 que prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Estadual nº 47.891/2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais **até 31 de dezembro de 2021**;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.241 de 30 de junho de 2021 prorrogou o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Município de Capim Branco, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a atual situação de Calamidade Pública vivida pelo Município de Capim Branco, em decorrência da pandemia causada pela infecção humana pelo Coronavírus, onde as prioridades municipais estão voltadas para a área da saúde;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 12/07/2021, na qual restou deliberado pelos Diretores das Escolas Públicas Estaduais, representantes dos Professores da Rede de Ensino Estadual e Prefeito Municipal, quanto o retorno das aulas presenciais na Rede de Ensino Estadual, no âmbito do Município de Capim Branco.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas no âmbito do Município de Capim Branco e por tempo indeterminado, as aulas desenvolvidas de modo presencial nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA).



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

§2º. Ficam mantidas suspensas, por tempo indeterminado, as aulas e todas as atividades escolares desenvolvidas de modo presencial na Rede Municipal de Ensino de Capim Branco, excluídas as instituições privadas descritas no Decreto Municipal nº 2.239/2021.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos Decretos anteriores, no que não forem alterados e/ou conflitantes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até nova avaliação do quadro evolutivo dos riscos de contágio e disseminação da doença ou nova deliberação, em conjunto, dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais, representantes dos Professores da Rede de Ensino Estadual e Prefeito Municipal.

Capim Branco, 12 de junho de 2021.



Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco